Em ..... de ..... de 198.....

LEI Nº 289 DE 15 DE MAIO DE 1984

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 164 de 07 de outubro de 1977."

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Obras Sociais São Vicente de Paulo deste Município, para a cessão em comodato por prazo indeterminado, de parte do prédio de propriedade do Município, situado, à Rua Tenente Coronel José Roque de Moraes, s/nº nesta cidade.

Artigo 2º - Fica revogado o parágrafo único de que trata o artigo 1º da referida lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 15 de maio de 1984.

.....

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Setor de Administração - da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 15 de maio de 1984.

.....

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO